

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
20 de junho de 2024	01	Elaboração do Normativo.



www.ivienergia.com



Av. das Nações Unidas, nº 14261, Ala B, 25º andar, São Paulo/SP.
Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala 102, Rio de Janeiro/RJ.
Alameda Presidente Taunay, nº 130, Curitiba/PR.

1. INTRODUÇÃO

A IVI ENERGIA S.A. e suas subsidiárias controladas (coletivamente denominadas "IVI ENERGIA") têm o compromisso de conduzir suas atividades empresariais com os mais altos padrões de honestidade e integridade, em conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios pertinentes. Esperamos que qualquer pessoa que forneça bens ou serviços, direta ou indiretamente, para a IVI ENERGIA ("Fornecedores") assumam pelo menos o mesmo compromisso com as práticas comerciais éticas estabelecidos neste Código de Conduta para Fornecedores ("Código"), além de manter em vigor políticas e procedimentos necessários para respaldar esses compromissos em sua própria cadeia de suprimentos.

Em caso de dúvida sobre este Código, fale com o seu contato na IVI ENERGIA.

2. CONFORMIDADE JURÍDICA E REGULATÓRIA

A IVI ENERGIA espera que todos os seus Fornecedores:

- a. Compreendam e observem as leis e os regulamentos em vigor.
- b. Mantenham todas as licenças, alvarás e outras autorizações e requisitos regulatórios necessários para conduzir as atividades para as quais foram contratados pela IVI ENERGIA.

3. POLÍTICA AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Os Princípios Ambientais, Sociais e de Governança ("ESG") da IVI ENERGIA são integrados a todas as suas operações, para assegurar um modelo comercial sustentável. Desta forma, incentivamos nossos Fornecedores a:

- a. Manter políticas e programas adequados para manter boas relações com as comunidades locais, partes interessadas e comunidades indígenas.
- b. Manter em vigor estratégias para reduzir seu impacto ambiental, incluindo a medição, redução e, conforme solicitado pela IVI ENERGIA ou exigido por lei, denúncias de emissões de gases de efeito estufa. A IVI ENERGIA pode se envolver ativamente com Fornecedores individuais para estimular essas práticas, estabelecer metas robustas de redução de emissões e acompanhar o avanço em relação aos compromissos ambientais.
- c. Avaliem a disponibilidade e, sempre que possível, utilizem equipamentos e componentes de alta durabilidade e reciclabilidade, que sejam fáceis de desmontar e reformar, incluindo componentes reciclados no processo de fabricação, quando for viável.
- d. Utilizem os recursos de forma responsável e conduzam as operações com o objetivo de proteger e preservar o meio ambiente. Se for o caso, as instalações dos Fornecedores devem dispor de planos adequados para notificar as autoridades locais, em caso de descarga ou liberação acidental de materiais perigosos ou de qualquer outra emergência ambiental.

4. INTEGRIDADE, ÉTICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

A IVI ENERGIA mantém uma abordagem de tolerância zero a atividades ilícitas, incluindo suborno e



www.ivienergia.com

Av. das Nações Unidas, nº 14261, Ala B, 25º andar, São Paulo/SP.
Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala 102, Rio de Janeiro/RJ.
Alameda Presidente Taunay, nº 130, Curitiba/PR.

corrupção, lavagem de dinheiro, evasão e sanções fiscais, além de violações ao controle de exportação e se empenha em evitar que a IVI ENERGIA se envolva ou auxilie em qualquer atividade ilícita nas atividades inerentes à Empresa.

A IVI ENERGIA mantém em vigor uma Política e um Programa Antissuborno e Anticorrupção, cujo objetivo é evitar que colaboradores e Fornecedores paguem ou recebam subornos ou que participem em atividades corruptas. Esperamos que os nossos Fornecedores compartilhem esses princípios e respeitem nossas normas, além de desenvolverem e manterem políticas e programas adequados para garantir que os seus representantes compreendam e cumpram essas normas. A IVI ENERGIA espera que todos os Fornecedores:

- a. Observem todas as leis antissuborno, anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro em vigor.
- b. Observem todas as leis de livre concorrência em vigor.
- c. Abstenham-se de oferecer ou fazer qualquer pagamento em dinheiro ou com qualquer item de valor, a quaisquer funcionários públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições de caridade ou outras relacionadas à Empresa, que possam ser consideradas uma influência indevida a qualquer ato ou decisão dessas pessoas ou entidades, com o objetivo de promover os interesses comerciais da IVI ENERGIA em qualquer aspecto, para evitar violações à legislação em vigor. Inclui-se a proibição de efetuar pagamentos de "propinas¹" de qualquer espécie.
- d. Abstenham-se de participar de relações ou operações comerciais com profissionais da IVI ENERGIA como pessoas físicas ou de qualquer forma que possa criar a aparência de um conflito de interesses ou improbidade.
- e. Revelem à IVI ENERGIA e evitem ou administrem adequadamente qualquer conflito de interesse real ou potencial que venha a surgir devido a relações pessoais ou comerciais.
- f. Ajam de forma justa e honesta em suas atividades, comportando-se de forma ética, sem tirar proveito indevido de qualquer pessoa por meio de manipulação, acobertamento, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos ou qualquer outra prática desleal.
- g. Observem a legislação fiscal em vigor por completo, se abstenham de facilitar conscientemente a evasão fiscal fraudulenta de qualquer pessoa.
- h. Confirmem que nem eles mesmos nem qualquer empresa a eles relacionada (incluindo empresas holding) tenham sido: (i) polo passivo de qualquer sanção econômica, comercial ou operacional imposta por qualquer órgão governamental; ou (ii) proibidos ou bloqueados, nos termos de qualquer dispositivo legal sob a administração de qualquer órgão governamental, comprometendo-se a informar à IVI ENERGIA imediatamente qualquer ocorrência nesse sentido.

¹ Propinas são pagamentos efetuados para garantir ou acelerar ações de rotina de funcionários públicos ou de qualquer terceiro que se obriguem a realizá-las de qualquer forma. Podem abranger a emissão de alvarás, aprovação de documentos de imigração ou a liberação de mercadorias retidas na alfândega. Propinas não incluem taxas cobradas por agências governamentais para a prestação de seus serviços.



- i. Observem todas as restrições comerciais, leis de sanções aplicáveis e não empreguem ou façam negócios voluntariamente com qualquer pessoa suspeita de estar ligada a atividades criminosas ou terroristas, ou sujeita a sanções comerciais.
- j. Adotem e implementem políticas adequadas e realizem auditorias para assegurar que os minerais utilizados nas suas cadeias de suprimento, provenientes de áreas afetadas por conflitos e de alto risco, não financiaram ou beneficiaram, direta ou indiretamente, grupos armados ou outros agentes que possam contribuir para abusos de direitos humanos ou outros tipos de violência. A responsabilidade civil por quaisquer minerais provenientes de zonas afetadas por conflitos ou de alto risco será tratada nos termos dos presentes requisitos (incluindo, entre outros, tântalo, estanho, tungstênio e ouro).

5. PRÁTICAS TRABALHISTAS RESPONSÁVEIS

A IVI ENERGIA respeita e apoia os direitos humanos e exige que seus colaboradores sejam tratados com dignidade, respeito e de acordo com a legislação em vigor. A IVI ENERGIA espera que os seus Fornecedores respeitem os direitos humanos, mantenham processos para identificar e prevenir impactos adversos sobre os direitos humanos, incluindo o trabalho análogo ao escravo moderno, que possam surgir em suas operações ou nas operações de seus fornecedores. A IVI ENERGIA espera que todos os Fornecedores:

- a. Ofereçam um local de trabalho seguro e protegido aos seus colaboradores, contratados e representantes, em conformidade com todas as leis, regulamentos e práticas pertinentes em matéria de saúde e segurança.
- b. Ofereçam uma remuneração justa, benefícios justos, pagamento de horas extras, folgas, intervalos, licenças e feriados no contexto dos fatores do mercado local que observem pelo menos leis e regulamentos em vigor, incluindo os relativos a impostos retidos na fonte, salário mínimo, relações trabalhistas, seguros, saúde e segurança no trabalho. Não serão toleradas deduções de salários como medida disciplinar.
- c. Ofereçam treinamento, se necessário, para garantir que seus profissionais tenham as competências e certificações necessárias para realizar o trabalho que couber a eles.
- d. Cumpram as normas relativas à idade, estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, e não permitam o trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado² ou involuntário, tráfico de seres humanos, trabalho análogo à escravidão ou servidão.
- e. Ofereçam aos colaboradores condições de emprego claras e documentadas e não retenham seus documentos, incluindo os de identidade ou de imigração.
- f. Respeitem a liberdade de ir e vir, permitindo aos colaboradores que deixem voluntariamente o local de trabalho a qualquer tempo ou que rescindam seu contrato de trabalho mediante aviso prévio cabível, na forma da lei.
- g. Proporcionar um local de trabalho isento de discriminação e assédio, seja com base em gênero, idade, deficiência, etnia ou preferências culturais, orientação sexual, crenças, formação acadêmica ou qualquer outro critério proibido pela legislação em vigor.

² O trabalho forçado inclui o transporte, alojamento, recrutamento, transferência, recepção ou emprego de pessoas por meio de ameaça, força, coação, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa para efeitos de exploração.



- h. Respeitem a liberdade de associação, exceto se a legislação local impuser restrições, sem receio de discriminação ou represálias.
- i. Ofereçam salários, benefícios e condições de trabalho justos e adequados.

6. SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

A IVI ENERGIA espera que seus Fornecedores avaliem os riscos potenciais que seus colaboradores possam correr e ofereçam um local de trabalho que busque prevenir lesões e doenças e, pelo menos:

- a. Providenciem e mantenham um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, que cumpra as leis, diretivas e regulamentos em vigor e minimize os riscos profissionais. As condições de trabalho devem incluir um acesso razoável a instalações sanitárias, saídas de incêndio, água potável e instalações sanitizadas para a preparação, armazenamento e consumo de alimentos, bem como iluminação e ventilação adequadas.
- b. Assegurem que todos os espaços residenciais sob sua responsabilidade sejam sanitizados e seguros, além de estarem equipados com saídas de emergência, iluminação, aquecimento e ventilação, água quente para o banho, espaço pessoal razoável e privilégios de entrada/saída.
- c. Obtenham, mantenham atualizadas e cumpram todas as autorizações de saúde e segurança necessárias.
- d. Eliminem ou controlem os riscos potenciais com projetos, engenharia, controles administrativos, manutenção preventiva e/ou procedimentos de trabalho seguros. Quando não for possível, protejam a saúde dos colaboradores por meio de programas adequados de equipamento de proteção pessoal.
- e. Implementem procedimentos e medidas relacionadas, formulados para prevenir lesões nos colaboradores, incluindo o treinamento profissional e o equipamento de proteção pessoal adequados, bem como proteção contra doenças infecciosas.
- f. Forneçam aos colaboradores o treinamento adequado em saúde e segurança no local de trabalho, no seu idioma (ou no idioma que o trabalhador possa compreender), para todos os riscos identificados no local de trabalho que possam surgir no decurso do trabalho.
- g. Afixem as informações necessárias de saúde e segurança no local de trabalho ou em um local identificável e acessível a todos os colaboradores.
- h. Mantenham sistemas de informação para que os colaboradores possam documentar, registar e denunciar os riscos à saúde e à segurança, incidentes e lesões profissionais, e incentivem os colaboradores a manifestarem suas preocupações em termos de segurança, sem receio de retaliações ou represálias.
- i. Fiscalizem o cumprimento das regras de saúde e segurança no local de trabalho e tratem prontamente e de forma cabível as deficiências, perigos ou riscos relacionados à saúde e à segurança no local de trabalho.
- j. Informem imediatamente a IVI ENERGIA quaisquer incidentes relevantes que ocorram durante a execução de serviços ou a entrega de mercadorias para a IVI ENERGIA ou seus clientes.

7. CONFIDENCIALIDADE



www.ivienergia.com



Av. das Nações Unidas, nº 14261, Ala B, 25º andar, São Paulo/SP.
Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala 102, Rio de Janeiro/RJ.
Alameda Presidente Taunay, nº 130, Curitiba/PR.

Os Fornecedores devem proteger as informações pessoais, privilegiadas e confidenciais ("Informações Confidenciais"), incluindo as que vierem a acessar, receber ou processar em nome da IVI ENERGIA. Os Fornecedores devem adotar e manter processos para oferecer a proteção cabível das Informações Confidenciais e o mesmo grau de proteção que empregar às próprias informações confidenciais, e em qualquer hipótese, o grau razoável de proteção.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A proteção das Informações Confidenciais e da privacidade da IVI ENERGIA é de suma importância para a IVI ENERGIA.

A IVI ENERGIA espera que todos os Fornecedores:

- a. Observem as leis e regulamentos em vigor, incluindo os relacionados à proteção de dados, privacidade, segurança e processamento de dados e informações pessoais ("Leis Globais de Proteção de Dados") e que não tomem qualquer medida que impeça a IVI ENERGIA de cumprir suas obrigações nesse sentido.
- b. Prestem serviços em que tenham acesso a Informações Confidenciais da IVI ENERGIA conforme a estrutura de segurança da informação e as políticas de segurança das informações reconhecidas no setor. Mantenham salvaguardas administrativas, técnicas, organizacionais e físicas adequadas para preservar e proteger as Informações Confidenciais da IVI ENERGIA.
- c. Os Fornecedores devem notificar a IVI ENERGIA imediatamente quaisquer violações de privacidade e segurança ou a perda de Informações Confidenciais da IVI ENERGIA.

9. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES

Esperamos que os nossos Fornecedores mantenham planos adequados de continuidade das atividades e de recuperação de desastres, projetados conforme as normas do setor, para manter a continuidade dos serviços em um grau razoável após a ocorrência de um evento que resulte na interrupção ou suspensão dos serviços. Mediante solicitação da IVI ENERGIA, os Fornecedores divulgarão, de forma detalhada, e discutirão os elementos de seus planos de continuidade de negócios.

10. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

As informações fornecidas aos Vendedores, pela IVI ENERGIA, podem incluir informações relevantes que não estão disponíveis para o público ("MNPI") e que podem influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender ações da IVI ENERGIA, de suas afiliadas e/ou de seus sócios, incluindo de sua controladora. Nossos Fornecedores se comprometem a não realizar as seguintes operações e a não permitir que seus empregados, contratados e representantes em posse de MNPI da IVI ENERGIA: (a) comprar ou vender quaisquer títulos mobiliários com base em MNPI; (b) recomendar que qualquer pessoa compre ou venda quaisquer títulos enquanto estiverem de posse de MNPI.

Se os Fornecedores tiverem quaisquer empregados, contratados ou representantes localizados



www.ivienergia.com



Av. das Nações Unidas, nº 14261, Ala B, 25º andar, São Paulo/SP.
Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala 102, Rio de Janeiro/RJ.
Alameda Presidente Taunay, nº 130, Curitiba/PR.

fisicamente em um escritório da IVI ENERGIA, eles podem estar sujeitos a restrições adicionais à negociação de títulos mobiliários.

11. SEGUROS

Os Fornecedores deverão manter toda a cobertura de seguros necessária para prestar serviços à IVI ENERGIA. Mediante solicitação, os Fornecedores disponibilizarão prontamente à IVI ENERGIA a documentação comprobatória dessa cobertura de seguros em vigor.

12. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE

Os Fornecedores se comprometem a não utilizar nenhum dos nomes, marcas e outras marcas registradas exclusivas da IVI ENERGIA ou de suas afiliadas em público ou em materiais promocionais, sem a autorização prévia por escrito da IVI ENERGIA.

13. CANAL CONFIDENCIAL PARA DENÚNCIAS RELACIONADAS À ÉTICA

A IVI ENERGIA mantém um Canal Confidencial relacionadas à ética para que seus funcionários, fornecedores, sócios e outras partes interessadas possam denunciar anonimamente qualquer preocupação ou relatar qualquer problema, isentos de discriminação, retaliação ou assédio, relacionadas a (i) contabilidade, auditoria ou outras irregularidades em demonstrações financeiras; (ii) conduta empresarial antiética (incluindo segurança, meio ambiente, conflitos de interesse, roubo e fraude); ou (iii) violações à legislação em vigor.

O Canal Confidencial da IVI ENERGIA pode ser acessado por telefone (discagem gratuita), através do número 0800 882 06 00, ou pela apresentação de uma denúncia anônima on-line no site <https://canalconfidencial.com.br/ivienergia/>. A IVI ENERGIA investigará todas as denúncias em conformidade com a legislação em vigor ou conforme julgar necessário.

14. CONFORMIDADE AO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Os Fornecedores devem se certificar de que seus empregados, contratados, agentes e outros representantes compreendam e observem este Código. Esperamos que os nossos Fornecedores compartilhem o nosso compromisso com as normas e princípios mínimos do Código, que mantenham suas próprias políticas e procedimentos internos para apoiar e controlar a sua conformidade a esse compromisso. A IVI ENERGIA reserva para si o direito de monitorar, avaliar e auditar todos os Fornecedores nos termos deste Código. Se for integrado a um contrato, o presente Código manter-se-á em vigor durante a vigência do contrato. A IVI ENERGIA espera que todos os Fornecedores:

- a. Notifiquem prontamente a IVI ENERGIA assim que tomarem conhecimento ou suspeitarem de qualquer violação ao Código.
- b. Garantam que o conteúdo deste Código seja adicional e não afete ou prejudique, de forma alguma, os direitos e recursos da IVI ENERGIA sob qualquer contrato em vigor com os Fornecedores. No caso de qualquer não conformidade com os requisitos deste Código ou violação a qualquer contrato em vigor, a IVI ENERGIA reserva seus direitos e mantém o critério exclusivo de exercer todos os direitos previstos no Código, em qualquer contrato e/ou na leis e regulamentos locais. A inobservância ou omissão, por parte da IVI ENERGIA, em exigir o estrito desempenho e



cumprimento de qualquer disposição deste Código não constituirá, de forma alguma, uma renúncia ao respectivo direito. Para obter mais informações sobre denúncias, consulte a Seção 13, Canal Confidencial.

- c. Cooperar com a IVI ENERGIA para garantir sua conformidade às leis e aos regulamentos em vigor. Isso inclui responder às solicitações cabíveis de informações da IVI ENERGIA, manter a documentação adequada dos programas de conformidade e obter certificações de conformidade conforme solicitadas.
- d. Em caso de conflito ou ambiguidade entre qualquer disposição do presente Código e as disposições de qualquer contrato vigente, firmado com qualquer Fornecedor, as disposições deste instrumento prevalecerão.
- e. O presente Código está sujeito a alterações periódicas. A última versão deste código está disponível [no site da IVI ENERGIA](#).



www.ivienergia.com



Av. das Nações Unidas, nº 14261, Ala B, 25º andar, São Paulo/SP.
Rua Helios Seelinger, nº 155, Sala 102, Rio de Janeiro/RJ.
Alameda Presidente Taunay, nº 130, Curitiba/PR.